

LEI Nº 3.115, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

“Declara Entidade de Utilidade Pública e contém outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado entidade de Utilidade Pública a **Obras Sociais Espirita Auta de Souza**, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 5 - Vila Esmeralda, Quirinópolis – Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.606.007/0001-80, código e descrição da atividade econômica principal – 94.91-0-00- Atividades e organizações religiosas, código e descrição das atividades econômicas secundárias não informada, além da descrição da natureza jurídica – 322-0 – Organização Religiosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2014.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento